

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XVI - Nº 2228 - SEGUNDA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2025 - Distribuição gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeita
YARACINTIA ROCHANOGUEIRA

Vice-Prefeito
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral JANDERSON MORAIS MIRANDA	Controladoria Geral do Município FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano CLAUDINÉIA ALVES INTO RODRIGUES	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Chefia de Gabinete JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO	Secretaria de Saúde FAUAZI RIBEIRO CHERENE	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Governo e Relações Institucionais CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO	Secretaria Muicipal de Esporte LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	Secretaria de Transporte RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ
Secretaria de Administração e Recursos Humanos CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO	Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico DENIVAL ALVES CORREA NETO	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil MILSON DE FREITAS MOTA		Secretaria de Pesca JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico n. 046/2025
Processo Administrativo n. 2435/2025
Dia: 19/08/2025
Horário: 10h (dez) horas
Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de sonorização destinados às 61 unidades escolares e creches do município.
Local: <https://bnc.org.br/>
Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/> ou <https://bnc.org.br/>.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
Pregoeira

CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução Nº 03, 01 DE AGOSTO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O COMDIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2025, no Município de São Francisco de Itabapoana, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência será substituída(o) pela vice-presidente do COMDIM.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleide Araújo do Nascimento
Presidente do COMDIM

Município de São Francisco de Itabapoana, 01 de agosto de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Institui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

O COMDIM, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES, DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais, na Lei de criação do COMDIM nº 560/2017 de 29 de março de 2017 e revogada pela Lei Municipal nº 605/2018 de 05 de abril de 2018, com fundamento na Resolução nº 03/2025, de 30 de Julho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;

II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;

III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

VI – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria responsável pela política para as mulheres (coordenação);

II – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

III – Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;

IV – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

Art. 4º A Comissão Organizadora eleita para esse fim será composta por:

Hellen Julie Mayerhoffer da Silva Sarlo, secretária executiva do COMDIM;

Cleide Araújo do Nascimento – Presidente do COMDIM;

Nágila Coutinho Gomes Paiva – Vice-presidente do COMDIM;

Maria Cristina Pinheiro Biral, sociedade civil (Instituto Agora é que são Elas);

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cleide Araújo do Nascimento
Presidente do COMDIM

Município de São Francisco de Itabapoana, 01 de Agosto de 2025.

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARAAS MULHERES DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO, OBJETIVOS E TEMÁRIO

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, convocada por meio da resolução de convocação publicada no dia 04 de Agosto de 2025, e realizar-se-á no dia 12 de Agosto de 2025, das 09h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Humano de São Francisco de Itabapoana, com o tema central: “Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas”.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres constitui-se em instância que tem por atribuição avaliar a política pública municipal e definir diretrizes para o seu fortalecimento.

Art. 3º. A Conferência tem por objetivo integrar propostas para o fortalecimento e ampliação das políticas públicas municipais voltadas às mulheres, com perspectiva de interseccionalidade, promovendo a democracia, a igualdade de gênero e garantindo voz e representatividade a todas as mulheres de São Francisco de Itabapoana em sua diversidade socioeconômica, étnico-racial e geracional.

Art. 4º. A conferência terá como eixos temáticos:

I – Eixo 1: Quem Cuida Precisa Ser Cuidada: Saúde mental, carga emocional e direitos invisíveis

II – Eixo 2: Autonomia é Poder de Escolha: Mulheres, renda e empreender no interior

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A organização e execução da conferência serão de responsabilidade da Comissão Organizadora paritária, instituída pela Resolução nº 04/2025.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora conta também com suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano e da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) para propor, preparar e acompanhar a organização e o desenvolvimento das atividades do processo conferencial de 2025, remetendo ao Plenário as matérias que exijam deliberação.

Art. 6º. A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM).

Parágrafo único. Na ausência da Presidenta, a Vice-Presidenta do COMDIM assumirá a presidência da conferência.

Art. 7º. A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres deverá ser realizada a partir das seguintes etapas: Leitura e aprovação do Regimento Interno;

Palestra magna sobre o tema geral e eixos temáticos;

Realização dos Grupos de Trabalho por eixo;

Plenária final para votação das propostas e moções;

Eleição dos delegados para a etapa estadual.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 8. Poderão se inscrever como participantes da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres todas as pessoas interessadas nas discussões relacionadas às políticas públicas para as mulheres, residentes ou atuantes no município de São Francisco de Itabapoana, observando-se as seguintes categorias:

I – Com direito a voz e voto:

a) Representantes da sociedade civil devidamente credenciadas no evento;

b) Representantes do poder público municipal devidamente credenciados;

c) Delegados natos: conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), devidamente credenciados;

d) Candidatos inscritos para a eleição de delegados municipais.

II – Com direito apenas à voz:

a) Convidados e observadores que não estejam credenciados nas categorias previstas no item I.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 9. O credenciamento dos participantes da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será efetuado no dia 12 de agosto de 2025, das 9h às 10h30, na Secretaria municipal de Trabalho e Desenvolvimento Humano de São Francisco de Itabapoana, e tem como objetivo identificar os participantes e registrar sua condição de participação (sociedade civil, poder público, conselheiros natos ou candidatos a delegados).

Art. 10. As excepcionalidades surgidas durante o credenciamento serão analisadas e deliberadas pela Comissão Organizadora da Conferência.

CAPÍTULO V
DA PALESTRA MAGNA

Art. 11. A Palestra Magna tem por finalidade promover o nivelamento do conhecimento, inspirar os debates e alinhar a compreensão sobre o tema central da conferência e os dois eixos temáticos que orientarão os Grupos de Trabalho.

Art. 13. Para a condução da palestra será composta uma Mesa Coordenadora, contendo:

I – Um(a) relator(a) responsável por registrar, por escrito, o resumo da fala do(a) palestrante;

II – Um(a) mediador(a) responsável por organizar e conduzir o momento de perguntas dirigidas ao(à) palestrante.

Art. 14. Para organizar o momento de perguntas na Palestra Magna, serão distribuídos formulários impressos no início da sessão. Cada participante poderá escrever até duas perguntas. O(a) mediador(a) escolherá as perguntas inscritas para serem feitas oralmente, garantindo um debate ágil e organizado.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 15º. Os Grupos de Trabalho serão organizados conforme os dois eixos temáticos, permitindo o debate aprofundado e a construção coletiva de propostas.

Art. 16º. Os grupos funcionarão simultaneamente, e cada um contará com:

I – Coordenador(a): estimula a participação e garante a clareza nas propostas;

II – Relator(a): sistematiza as propostas para apresentação na plenária.

Art. 17º. Cada grupo deverá construir, no mínimo, duas propostas de deliberação.

Parágrafo único. As propostas deverão ser iniciadas com verbos no infinitivo, redigidas de forma objetiva e clara.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18º. A plenária final consolidará as propostas deliberadas pelos grupos e elegerá os representantes para a etapa estadual.

Art. 19º. Serão aprovadas até três propostas a serem enviadas ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher e para o governo Municipal.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 20º. Serão eleitos dois delegados para a 1ª Conferência Estadual, que ocorrerá nos dias 22 a 24 de agosto de 2025, no Rio de Janeiro, sob coordenação da Secretaria de Estado da Mulher e do CEDIM-RJ.

Art. 21º. As vagas do município de pequeno porte II serão:

I – 1 (um) representante governamental;

II – 1 (um) representante da sociedade civil.

§1º Serão priorizadas candidaturas de mulheres negras, indígenas, com deficiência, idosas, jovens, transexuais e migrantes.

§2º A inscrição dos candidatos será feita das 09h às 10h30 no dia da conferência.

§3º Somente os participantes credenciados terão direito a voto.

CAPÍTULO IX
DAS MOÇÕES

Art. 22º. As moções poderão ser apresentadas por qualquer participante ou coordenador de grupo.

Parágrafo único. Serão aceitas moções de apoio, repúdio, indignação, congratulação ou recomendação.

Art. 23º. As moções aprovadas por maioria simples serão anexadas ao relatório final da conferência.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 25º. Após o término do credenciamento, a Comissão Organizadora divulgará o número total de participantes credenciados e informará sobre o quantitativo de delegados com direito a voto durante a plenária final.

Art. 26º. Serão conferidos Certificados de Participação a todos os conferencistas e membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, que participarem integralmente do evento e assinarem a lista de presença.

Art. 27º. O presente Regimento Interno entrará em vigor após aprovação pela plenária de abertura da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do município de São João da Barra.

São Francisco de Itabapoana, 30 de julho de 2025.



RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Presidente	ERBSON GOMES PIRES EZAQUE SALVADOR DA PENHA
LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS Vice-presidente	JARÉDIO BARRETO DE AZEVEDO
NELCIMAR MACEDO DOS SANTOS JÚNIOR Primeiro Secretário	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
EDIMAR MACEDO CORDEIRO Segundo Secretário	LUIZ CESAR DA SILVA CERQUEIRA
DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO	PATRÍCIA MIRANDA CHERENE
EDMAR AZEREDO RIBEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA

